



LEI Nº. 785/2016
DE 02/05/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a reposição dos Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu **CARLOS ROSA ALVES**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder 10,67 % (dez vírgula sessenta e sete por cento) de reposição na tabela de vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Corumbataí do Sul – PR, retroagindo ao dia 01 de março de 2016.

§ 1º O índice citado no *caput* deste artigo é referente a somatória do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2015, no valor de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete pontos percentuais).

§ 2º A reposição autorizada nesta Lei não se aplica:

I – Aos cargos de Secretário, Prefeito e Vice Prefeito;

II – Aos Cargos de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério - GOM, pertencente a Lei 701/2013, uma vez que a reposição salarial dos Cargos do Grupo Ocupacional do Magistério se dá de acordo com o Parágrafo primeiro do art. 26 da Lei 701/2013;

III – Ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, que terá seus reajustes na mesma data e no mesmo valor, quando alterado pelo Ministério da Saúde, conforme § 2º, do Art. 2º da Lei 743/2015, de 18 de junho de 2015.

§ 3º. A recomposição será aplicada no mês de maio de 2016, sendo que a diferença salarial a ser apurado das competências de março e abril do ano de 2016, será repassado aos servidores na folha de pagamento referente ao mês de julho 2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com Dotações Orçamentárias previstas no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício.

Art. 3º. O Prefeito Municipal expedirá nova tabela de salários e vencimentos por meio de Decreto.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de maio de 2016.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal